



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2020 PROCESSO N.º 1168/2020 – CONTRATO N.º 107/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E O SR. ANTÔNIO CECÍLIO DIAS.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua José dos Santos Terra, n.º 22, Centro, nesta cidade, com área total disponível de 522,92m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) e área construída de 384,31m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados e trinta e um centímetros quadrados), fará uso do imóvel para nele instalar o Cartório Eleitoral de São Miguel Arcanjo, firmado em 18 de agosto de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO CECÍLIO DIAS**, RG. n.º 5.315.782-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 480.743.658-91, residente e domiciliado na Rua Sargento Francisco Vieira Trindade, n.º 33, Residencial Reserva das Paineiras, em Itapetininga/SP, como **LOCADOR**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de **18 de agosto de 2021**, mantendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 03 de agosto de 2021.

Locatária: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

LOCADORA: **ANTÔNIO CECÍLIO DIAS**

Testemunhas:

1 -

CPF n.º


Gisele Ap. F. Bonafonte
Escriturária
Mat. 2447

2 -

CPF n.º


Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664